



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000850/2021-84

NUP: Processo nº 25387.000850/2021-84

Pregão Eletrônico nº 01/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)** por intermédio do **Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, com sede na Av. Comandante Guarany nº 447- Curicica - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, sediada na Rua Doutor Alberto Seabra, 1256, sala 1266, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP 05452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.145.750/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Joaquim do Amaral Ferreira, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida por SSP/SP, do CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo SEI/FIOCRUZ nº 25387.000850/2021-84, e em observância às disposições Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria com vistas a auditorias de certificação e de manutenção com base na norma ISO 14001: 2015 e Norma ISO 45001/2018, para o Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos – Fiocruz, da unidade Farmanguinhos, Campus CTM –

Complexo Tecnológico de Medicamentos, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 150.984,40 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação, abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/25446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 204543

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

15.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos de 13/04/2023, SEI nº 2663476 do processo nº 25387.000850/2021-84.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023.

PELA FIOCRUZ:

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

PELA CONTRATADA:

JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 13/04/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2659204** e o código CRC **0B16EE47**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 255017

Nº Processo: 25225.001900/2022-84.
Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PE.
Contratado: 10.835.932/0001-08 - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO. Objeto: - o presente contrato tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas neste contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega..
Fundamento Legal: . Vigência: 28/02/2023 a . Valor Total: R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO CASA DE OSWALDO CRUZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Presidente da CPL no uso de suas atribuições declara vencedora a empresa CAMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA, no único item, no valor total R\$ 1.602.226,36 (um milhão, seiscentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais, trinta e seis centavos).

PAULA DE ALMEIDA LIMA
Presidente da CPL

(SIDECE - 13/04/2023) 254488-25201-2023NE800033

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 254488

Nº Processo: 25067000032202366. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Renovação de licenças de Software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 14/04/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Brasil , 4365 - Bairro Mangueiras, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254488-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULA DE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/04/2023) 254488-25201-2023NE800033

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2023

O pregoeiro no uso de suas atribuições, faz saber que foram vencedoras as seguintes empresas do Pregão Eletrônico nº 01-2023: M. ELIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 12509616/0001-71, valor de R\$ 7.607,08; MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 15292830/0001-07, valor de R\$ 8.910,00; MLUZ SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.255.023/0001-02, valor de R\$ 58.400,00. Valor total da licitação: R\$ 74.917,08.

ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE LIMA
Pregoeiro

(SIDECE - 13/04/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 254501

Nº Processo: 25420.000007/2023-14.
Dispensa Nº 11/2023. Contratante: INSTITUTO DE CIENCIA E TEC. EM BIOMODELOS.
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "aprimoramento das condições de bem-estar e de qualidade sanitária dos primatas não humanos criados e mantidos no instituto de ciência e tecnologia em biomodelos".
Fundamento Legal: . Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024. Valor Total: R\$ 1.078.909,04. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 254501

Nº Processo: 25420.000033/2023-34.
Dispensa Nº 10/2023. Contratante: INSTITUTO DE CIENCIA E TEC. EM BIOMODELOS.
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "fortalecimento e aprimoramento da gestão finalística visando ao desenvolvimento científico e tecnológico do ictb - pidi fase 3".
Fundamento Legal: . Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2025. Valor Total: R\$ 1.229.890,80. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2023

A Pregoeira no uso de suas atribuições faz saber que foram vencedoras da presente licitação às empresas: Vetsul Comercio de Medicamentos Ltda, nos itens 33, 34 e 35 no valor total de R\$1.734,90; Evolução Vet Equipamentos Veterinarios Ltda, no item 29, no valor total de R\$2.999,97; Matos Medicamentos Ltda, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 24, 25, 27, 28, 30, 37, 43, 44, 45, 46, 52 e 53, no valor total de R\$13.756,44; Logtec Produtos Agropecuarios Ltda, no item 39, no valor total de R\$8.461,50; 49.376.053 Janine Ramos da Silva, nos itens 10, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 31, 32, 36, 41, 47, 48, 49, 50 e 51, no valor total de R\$72.302,00. Foram desertos os itens 20, 38 e 42. Foram cancelados os itens 26 e 40. Valor total desta licitação é de R\$99.254,81.

RENATA GONÇALVES VILLELA BASTOS

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL SRP Nº 5/2023-INI

A Autoridade Competente no uso das atribuições que confere a Portaria de n.º 1.980 de 01/08/2017, declara como vencedores do Pregão Eletrônico Internacional SRP n.º 005/2023 a seguinte empresa: UNITED MEDICAL LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 6.490.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 6.490.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 254447

Número do Contrato: 15/2018.
Nº Processo: 25384.000392/2017-27.
Pregão. Nº 16/2018. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA.
Contratado: 08.617.860/0001-80 - DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA. Objeto: A finalidade do presente do presente termo aditivo é a supressão e acréscimo de serviço do contrato 15/2018, celebrado em 22/10/2018, entre a fundação oswaldo cruz e a di mare de são gonçalo comércio e serviços de alimentação ltda., conforme solicitações da coordenação diagnóstica e terapêutica de nutrição/iff e análise do fiscal administrativo.. Vigência: 13/04/2023 a 28/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.839.215,60. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 254463

Número do Contrato: 17/2014.
Nº Processo: 25030.000270/2014-06.
Dispensa. Nº 19/2014. Contratante: INSTITUTO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 25/04/2023 a 25/04/2024, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 17/2014, com fulcro no que dispõem os §1º, inc. II, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.164.000,00. Data de Assinatura: 06/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2023).

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 254423

Nº Processo: 25381.000535/2022-98.
Pregão Nº 38/2022. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU.
Contratado: 05.266.324/0003-51 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Objeto: Coleta, transporte externo, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos a (infectantes), e (perfurocortantes) e b (químicos).
Fundamento Legal: . Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2025. Valor Total: R\$ 282.000,00. Data de Assinatura: 11/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 254423

Nº Processo: 25381.000359/2022-94.
Dispensa Nº 62/2022. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU.
Contratado: 06.237.455/0001-01 - MS-CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado no endereço av. Augusto de lima, nº 1.520, bairro barro preto, no município de belo horizonte, objeto da matrícula nº 53887, do 7º ofício de registro de imóveis da comarca de belo horizonte, para abrigar as instalações do instituto rené rachou.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2028. Valor Total: R\$ 3.900.000,00. Data de Assinatura: 01/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000850/2021-84.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS.
Contratado: 62.145.750/0001-09 - FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria com vistas a Auditorias de Certificação e de manutenção com base na Norma ISO 14001: 2015 e Norma ISO 45001/2018, para o Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos - FIOCRUZ.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2022. Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024. Valor Total: R\$ 150.984,40. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000223/2023-15.
Dispensa Nº 22/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 37.012.202/0001-63 - ERIKA BARBERINO MARTINS BORGES 31879666839. Objeto: Aquisição de cloreto de estanho ii; frasco com 100g e fluido liquido;neutro;fr 1l;apl maquina fumaça..
Fundamento Legal: . Vigência: 13/04/2023 a 17/07/2023. Valor Total: R\$ 703,22. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

